**DECRETO Nº. 13.433/2019**

**Abre na Secretaria Municipal de Saúde, o crédito adicional suplementar no montante de R$8.622.708,93 (oito milhões, seiscentos e vinte e dois mil, setecentos e oito reais e noventa e três centavos).**

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legal, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº. 8.618 de 23 de agosto de 2019,

**DECRETA:**

Art. 1º Com os recursos relacionados no art. 2º da Lei Municipal nº. 8.618 de 23 de agosto de 2019, fica aberto na Secretaria Municipal de Saúde, o crédito adicional suplementar no montante de R$8.622.708,93 (oito milhões, seiscentos e vinte e dois mil, setecentos e oito reais e noventa e três centavos), a fim de atender as seguintes despesas:

02.12.02.10.301.0011.1431 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES BÁSICAS

3.3.90.39.00 - F. 0956 - Fonte 148 - Outros Serviços de Terceiros

Pessoa Jurídica..... R$200.000,00

02.12.02.10.301.0012.2436 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA

3.1.90.11.00 - F. 0959 - Fonte 148 - Vencimentos e Vantagens Fixas

Pessoal Civil ..... R$180.906,66

02.12.02.10.301.0012.2437 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

3.1.90.11.00 - F. 0974 - Fonte 148 -Vencimentos e Vantagens Fixas

Pessoal Civil ..... R$200.000,00

3.3.90.32.00 - F. 0980 - Fonte 148 -Material, Bem ou Serviço para

Distribuição Gratuita ..... R$400.000,00

02.12.02.10.302.0012.2444 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR (TERCEIROS)

3.3.50.41.00 - F. 1047 - Fonte 149 -Contribuições..... R$3.701.000,00

3.3.90.39.00 - F. 1050 - Fonte 149 -Outros Serviços de Terceiros

Pessoa Jurídica..... R$3.940.802,27

**Total ..... R$8.622.708,93**

Art. 2º Para dar cobertura à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação, conforme inciso II do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, e conforme demonstrado no cálculo de tendência de excesso de arrecadação das Fontes148(Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica) e 149(Transferências de Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar), de acordo com metodologia de cálculo em anexo.

**Total .....R$8.622.708,93**

Art. 3º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 23 de agosto de 2019.

*Galileu Teixeira Machado*
*Prefeito Municipal*

*Wendel Santos de Oliveira*
*Procurador-Geral do Município*